Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 017/2005

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2005, e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

04	**Departamento Municipal Educação e Cultura**	
04.02	**Fundo Municipal de Educação**	
04.02.01	**Ensino Fundamental**	
85.1 4.4.90.52.00 12.361.0017.1.010	Equip. e Material Permanente	R$ 10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1°, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento:

04	**Departamento Municipal Educação e Cultura**	
04.02	**Fundo Municipal de Educação**	
04.02.01	**Ensino Fundamental**	
80.6 3.3.90.36.00 12.361.0017.1.010	Outros Serviços de Terc.P.Física	R$ 10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de Abril de 2.005.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária